

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007****Processo EBC nº 001431/2014****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL****OBJETO:** Aquisição de **Baterias Estacionárias 12VDC, 50Ah, livre de manutenção**, para utilização na recuperação de nobreaks da **EBC**, de uso da TV Brasil, no Rio de Janeiro/RJ.**EMPRESA:** _____**ENDEREÇO:** _____**CNPJ DA EMPRESA:** _____**TELEFONE:** _____ **FAC-SÍMILE/FAX:** _____**E-MAIL:** _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **17/12/2014**, às **09:00 horas**, através site: www.comprasnet.gov.br e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **30/12/2014** às **9h30min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Termo de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014

Processo EBC nº 001431/2014

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09 de abril de 2014 e de 12 de julho de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**, destinado à aquisição de **Baterias Estacionárias 12VDC, 50Ah, livres de manutenção**, para utilização na recuperação de nobreaks da **EBC**, de uso da TV Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, conforme as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 001431/2014**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **Baterias Estacionárias 12VDC, 50Ah, livres de manutenção**, para utilização na recuperação de nobreaks da **EBC**, de uso da TV Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 30 de dezembro de 2014.

HORÁRIO: às 09hs30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Modelo de Proposta para cotação de Preço;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

4.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação as:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da

Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, das **09h00** do dia **17 de dezembro de 2014** até às **09h30 min.**, do dia **30 de dezembro de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **00h30 (trinta minutos)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global** da **bateria** cotada, fixo e irreeajustável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante no **Encarte A**, ambos deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega das **baterias** nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ;

6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

6.5.4. Prazo de entrega de, **no máximo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.5.5. Prazo de garantia de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, por Empregado designado pela **EBC**, para esse fim;

6.5.6. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos produtos cotados, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar baterias com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações** constantes no **Tópico D3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Considera-se documentação oficial do fabricante:

6.5.6.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

6.5.6.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

6.5.6.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos **equipamentos**, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

6.5.6.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas;

6.5.7. Declaração expressa de que fará o repasse aos fabricantes ou importadores, das **baterias** de chumbo-ácido esgotadas ou inservíveis, substituídas e coletadas na **EBC**, por ocasião do fornecimento, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada;

6.5.8. Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento das **baterias** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

- 6.5.9.** Declaração expressa de que as **baterias** propostas **são novas e de primeiro uso**, são fabricadas em série, não serão produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Edital;
- 6.5.10.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **bateria** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- 6.5.11.** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou da **bateria** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;
- 6.5.12.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.13.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.14.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 6.5.15.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.16.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 6.5.17.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou

Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

6.8. A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **30/12/2014**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.14** deste Edital.

8.8.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 25** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.4. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.9. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

8.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **00h30 (trinta minutos)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653**

/ **3799-5654** / **3799-5656** / **3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **00h30 (trinta minutos)**.

8.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.2.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.2.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

- 10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;
- 10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
- 10.4.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- 10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 18.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
- 10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.
- 10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global**, no sentido de se obter melhor preço.
- 10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 25** deste Edital.
- 10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e

demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência – (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **baterias**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de

1993.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **empresa de pequeno porte ou cooperativa** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta última por força do disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000,
BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do Licitante mais bem classificado.

12.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do exposto no **subitem 12.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante mais bem classificado.

12.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.2.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos Licitantes que aceitarem cotar as **baterias** com preços iguais ao do Licitante Vencedor na sequência da classificação

do certame.

12.2.2. o preço registrado com indicação dos Licitantes será divulgado no site da **EBC** (www.ebc.com.br, no link "**sobre a EBC – licitações e contratos**") e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

12.2.3. a ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.3. O registro a que se refere o **subitem 12.2** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo V** deste Edital.

12.3.1. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

12.3.1.1. os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

12.3.1.2. os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar as **baterias** em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

12.3.2. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **subitem 12.3.1.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a Minuta constante no **Anexo V** deste Edital, com o Licitante primeiro classificado e, se for o caso, com a indicação dos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, [na forma do inciso II e § 4º do art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013](#).

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da data de homologação do presente Pregão.

13.3. A **EBC**, a seu critério, poderá convocar formalmente o Licitante, por meio de fax, e-mail ou carta com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.4. No caso do Licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços**, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital.

13.5. Durante a vigência da **Ata de Registros de Preços**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

13.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente comprovado, cabendo à **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

13.7. As aquisições das **baterias** objeto da **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da Nota de Empenho.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Observada a faculdade a que se refere o “caput” do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 2013, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.1.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

14.1.2. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no **subitem 14.1.1** supra, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14.2. As aquisições adicionais a que se refere o **subitem 14.1** deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

14.3. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

14.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Licitante Vencedor terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

15.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

15.1.1.1. comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de

força maior devidamente comprovado;

15.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das mercadorias (ou materiais) licitadas.

15.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando o Licitante:

15.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.1.2.3. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

15.1.2.4. não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**;

15.1.2.6. incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

15.1.2.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

15.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Licitantes Vencedores a nova ordem de registro.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

17. DO CONTRATO

17.1 Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

17.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 001431/2014**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014** e anexos, à proposta do Licitante

Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

17.1.2. O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

17.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará pelo período de **102 (cento e dois) dias corridos**, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso neste período o prazo de entrega, de emissão do Termo de Aceitação ou de Rejeição, e do atesto da Nota Fiscal / Fatura, em consonância com o disposto no **Tópico W** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

17.2.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.

17.2.2. A vigência estipulada no **subitem 17.2** abrangerá os seguintes prazos:

17.2.2.1. 90 (noventa) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

17.2.2.2. 10 (dez) dias úteis, o que corresponde a **12 (doze) dias corridos**, para o Empregado da **EBC** designado nos termos do **subitem R.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, e para efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.

17.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 001431/2014** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

17.2.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **subitem R.4** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da **EBC**.

17.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

17.3.1 por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

17.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

17.3.2. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

17.3.3. judicialmente, nos termos da legislação.

17.4. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com pesquisa de mercado, o valor total global estimado e máximo para o fornecimento das **baterias**, objeto deste Edital, é de **R\$ 13.388,80 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, detalhado no **Tópico I** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0172204150, Natureza de Despesa 339030.

19. DO FORNECIMENTO

19.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 6.204, de 2007, da Lei nº 11.488, de 2007, do Decreto nº 7.892, de 2013, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

19.2. O objeto deste Edital, deverá ser fornecido de acordo com as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e recomendações específicas que venham a ser demandadas pela **EBC**.

19.3. O recebimento do objeto será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou para rejeitar as **baterias** entregues, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

19.3.1. O Empregado designado nos termos do **subitem 19.3** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de entrega das **baterias** nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, comprovada por meio da assinatura posta no canhoto da Nota Fiscal, pela Gerência de Engenharia de Rádio e TV.

19.4. No caso de rejeição do produto entregue, o Empregado designado nos termos do **subitem 19.3** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir a **bateria** rejeitada por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos **subitens 20.1** deste Edital, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **produto** ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 20.2**, sem qualquer ônus para esta última.

19.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

20.1. A entrega **das baterias** deverá ocorrer no prazo de, **no máximo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

20.2. O Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega nas dependências da **EBC**, situada na Avenida Gomes Freire, 474, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados da **Gerência de Engenharia de Rádio e TV**, em atenção ao **Engº Luiz Cesar de Oliveira**.

20.3. As **baterias** deverão **ser novas e de primeiro uso**, sem serem oriundas de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e serem entregues devidamente acondicionadas, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

20.4 As **baterias** deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica, o número de série, a referência, este último se houver, o período da garantia bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira, sob pena de não se emitido o Termo de Aceitação e de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DA GARANTIA DO OBJETO

21.1. O Licitante Vencedor deverá garantir o **produto** contra quaisquer defeitos de fabricação ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer os prazos e condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão dos Termos de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo(s) empregado(s) da **EBC** designado para esse fim.

22.1.1. O pagamento das **baterias** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

22.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 22.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0002-23**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

22.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

22.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega das **baterias** no local de destino.

22.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

24.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

25.1.1. Advertência por escrito;

25.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 18.1** deste Edital;

25.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 18.1** deste Edital;

25.1.4. multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 18.1** deste Edital;

25.1.5. multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 18.1** deste Edital;

25.1.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

25.3. As penalidades descritas nos **subitens 25.1 e 25.2 nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

25.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

25.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

25.6. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

25.7. A imposição das penalidades previstas neste **Item 25** deste Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

26. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

26.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

26.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

27.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_etc@etc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

27.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

27.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 27.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

28. DOS RECURSOS

28.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

28.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

28.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

28.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

28.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

28.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

28.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

28.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

28.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

28.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

29. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

29.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada

quando não houver recurso ou após sua apreciação.

29.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

31.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

31.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

31.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

31.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

31.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

31.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

31.11. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ebc.com.br, no link “sobre a EBC” em seguida “Licitações e Contratos”.

31.12. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC no Rio de Janeiro/RJ de nº no 09.168.704/0002-23.

31.13. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

31.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

31.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

32. DO FORO

32.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2014.

OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO

Pregoeiro

Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09/04/2014

e de 12/07/2014, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Superintendência de Suporte	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria Geral
---	--

A	OBJETO: A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa para fornecimento de baterias estacionárias 12VDC, 50Ah, livres de manutenção , para utilização na recuperação de nobreaks da EBC, de uso da TV Brasil, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, adotado pelo Sistema de Registro de Preços
----------	---

B	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: B.1. Essas baterias serão utilizadas em dois nobreaks de 60 kVA que produzem energia estável e segura para alimentação dos equipamentos do MAM, ilhas de edição, estúdios de rádio e central técnica de rádio e TV. B.2. As baterias atualmente em uso estão sendo utilizadas a mais de quatro anos, não aceitando mais carga. B.3. A medida ora proposta, de utilização do Sistema de Registro de Preços , visa à redução do volume de estoque, com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros, que proporcionará um ganho de economia de escala, quando contraposto ao preço de armazenagem, perda e vigilância de grandes estoques de materiais, assim como, reduzir o capital imobilizado com material de estoque.
----------	--

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: C.1. Exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em consonância com o disposto no Decreto nº 6.204/2007. C.2. Não será admitida a participação de Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e o fornecimento é passível de ser executado individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	--

D1	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</p> <p>D1.1. Aquisição de Bateria estacionária 12VDC, 50Ah, livre de manutenção, para utilização na recuperação de nobreaks da EBC de uso da TV Brasil, no Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>D1.2. Fornecimento de bens em uma única parcela por preço total global.</p>
-----------	--

D2	<p>MARCA OU MODELO:</p> <p>D2.1. A menção a marcas e modelos, quando ocorre, é apenas uma referência para balizar o processo licitatório visando ampliar a concorrência, para que mais fornecedores tenham conhecimento do tipo de produto desejado, sem, contudo, limitar a esse ou aquele fabricante, pois serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao especificado.</p>
-----------	--

D3	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>D3.1. Bateria estacionária de 12VDC, 50Ah (100hrs): livre de manutenção; dimensões de 210 x 175 x 175 (mm); pólo tipo L; Devem ser certificadas pela ISSO; Deve ser fornecida com Parafusos e porcas para conexão nos terminais; Vida útil mínima conforme tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="402 1045 1149 1459"><thead><tr><th colspan="3">Vida útil em função da descarga</th></tr><tr><th>Profundidade da descarga</th><th>Número de ciclos</th><th>Vida útil em anos</th></tr></thead><tbody><tr><td>10%</td><td>2500</td><td>6,84</td></tr><tr><td>20%</td><td>1500</td><td>4,10</td></tr><tr><td>30%</td><td>900</td><td>2,46</td></tr><tr><td>40%</td><td>600</td><td>1,64</td></tr><tr><td>50%</td><td>440</td><td>1,20</td></tr><tr><td>60%</td><td>360</td><td>0,98</td></tr><tr><td>70%</td><td>220</td><td>0,60</td></tr><tr><td>80%</td><td>140</td><td>0,38</td></tr></tbody></table> <p>D3.2. Quantidade: São 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias;</p> <p>D3.3. Referência: Bateria 700 (50Ah) marca Freedom.</p>	Vida útil em função da descarga			Profundidade da descarga	Número de ciclos	Vida útil em anos	10%	2500	6,84	20%	1500	4,10	30%	900	2,46	40%	600	1,64	50%	440	1,20	60%	360	0,98	70%	220	0,60	80%	140	0,38
Vida útil em função da descarga																															
Profundidade da descarga	Número de ciclos	Vida útil em anos																													
10%	2500	6,84																													
20%	1500	4,10																													
30%	900	2,46																													
40%	600	1,64																													
50%	440	1,20																													
60%	360	0,98																													
70%	220	0,60																													
80%	140	0,38																													

E	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <p>E.1. Decreto nº 6.505, de 04/07/2008: Aprova o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;</p> <p>E.2. Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;</p>
----------	---

E.3. Lei nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

E.4. Decreto nº 5.450, de 31/05/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

E.5. Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

E.6. Decreto nº 7.892, de 23/01/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

F.1. O prazo máximo para entrega das **baterias** é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

F.2. As **baterias** deverão ser entregues devidamente acondicionadas, embaladas e acompanhadas da Nota Fiscal e Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, se houver, descrição básica e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso as mesmas sejam de origem estrangeira, sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação, de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** deste instrumento e até mesmo o cancelamento da Nota de Empenho.

F **F.3.** No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características das **baterias** fornecidas, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.

F.4. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **EBC**.

F.5. As **baterias** deverão ser **novas, sem utilização anterior** e em linha de fabricação.

F.6. Fica esclarecido que o Termo de Garantia, mencionado no **subitem F.2**, refere-se à garantia de fábrica, não eximindo o Licitante Vencedor do cumprimento da garantia estipulada no **Tópico L** deste Termo de Referência.

ROTINA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

G1

G1.1. Dentro do prazo estabelecido no **Tópico F.1** deste Termo de Referência o Licitante Vencedor deverá entregar as **baterias** no endereço indicado no **subitem G3.1** deste instrumento.

G1.2. O Empregado designado pela **EBC** para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará as **baterias** entregues, realizará os testes que se fizerem necessários e, se de acordo, emitirá o Termo de Aceitação, efetuará o atesto na Nota

	Fiscal / Fatura, para pagamento e certificará o Licitante Vencedor sobre o início do prazo de vigência da garantia de que trata o Tópico L deste instrumento.
--	--

G2	DO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL: Não se aplica a essa contratação.
-----------	---

G3	LOCAL DE ENTREGA: G3.1. Todas as baterias deverão ser entregues nas dependências da EBC , situada na Avenida Gomes Freire, 474, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados da Gerência de Engenharia de Rádio e TV , em atenção ao Engº Luiz Cesar de Oliveira . G3.2. Quaisquer esclarecimentos sobre o endereço de entrega dos bens poderão ser obtidos pelos telefones (0xx21) 2117-6206 .
-----------	---

G4	REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.
-----------	--

H	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA: Não se aplica a esta contratação.
----------	---

I	ORÇAMENTO ESTIMADO: I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para aquisição das baterias , objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 13.388,80 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) , conforme demonstrado no quadro que se segue: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unid</th> <th>Qtd.</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Bateria estacionária 12VDC, 50Ah, livre de manutenção</td> <td>Un.</td> <td>64</td> <td>209.20</td> <td>13.388,80</td> </tr> <tr> <td colspan="5">VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO</td> <td>13.388,80</td> </tr> </tbody> </table> I.2. A estimativa de custo foi obtida a partir de ampla pesquisa de mercado em que foram consultadas sete empresas do ramo e os produtos ofertados atendem as especificações e necessidades da EBC .	Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	01	Bateria estacionária 12VDC, 50Ah, livre de manutenção	Un.	64	209.20	13.388,80	VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					13.388,80
Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total														
01	Bateria estacionária 12VDC, 50Ah, livre de manutenção	Un.	64	209.20	13.388,80														
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					13.388,80														

PROPOSTA ECONÔMICA:

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo, e deverá conter:

J.1.1. Dados do Licitante tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;

J.1.2. Descrição detalhada do produto ofertado: Marca, modelo, referência, este último se houver, país de origem, descrição detalhada das características técnicas das **baterias** cotadas, e **acessórios, se houver**, conforme especificações e quantidades constantes no **Tópico D3** e **modelo de proposta para cotação de preços**, conforme **Encarte A** deste Termo de Referência. Os itens ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série**, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

J.1.3. Preço unitário e preço total, e o **preço total global** do item ofertado, fixo e irredutíveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega das **baterias** nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ no endereço indicado no **Tópico G3** deste instrumento;

J.1.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos** contados da data de sua apresentação;

J.1.5. Prazo de entrega das baterias não poderá ser superior a **90 (noventa) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no **Tópico F.1**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

J.1.6. Prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas no **Tópico L** de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**;

J.1.7. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos produtos cotados, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar baterias com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações** constantes no **Tópico D3** deste Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante:

J.1.7.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

J.1.7.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

J.1.7.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos produtos, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

J.1.7.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas;

J.1.8. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste **Termo de Referência**, com a entrega nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ;

J.1.9. Declaração expressa de que fará o repasse aos fabricantes ou importadores, das **baterias** de chumbo-ácido esgotadas ou inservíveis, substituídas e coletadas na **EBC**, por ocasião do fornecimento, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada;

J.1.10. Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento das **baterias** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

J.1.11. Declaração expressa de que as **baterias** propostas **são novas e de primeiro uso**, são fabricadas em série, não serão produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência;

J.1.12. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **bateria** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

J.1.13. Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou da **bateria** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais.

K1	PROPOSTA TÉCNICA: Não se aplica a esta contratação.
K2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A CONTRATADA deverá apresentar: K2.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar: K2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo baterias , com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência. K2.2. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.
K3	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: Não se aplica a esta contratação.
K4	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: K4.1. Em conformidade com a Resolução 401/08 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Licitante deverá comprovar que está apto e devidamente cadastrado junto aos órgãos competentes para tratar ou dispor adequadamente as baterias Chumbo Ácidas por ela comercializadas, ou, K4.1.1. Apresentar declaração, juntamente à proposta, devidamente assinada pelo representante autorizado, que fará o repasse aos fabricantes ou importadores, das baterias de chumbo-ácido esgotadas ou inservíveis, substituídas e coletadas na EBC , para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.
L	GARANTIA DO OBJETO: L.1. As baterias descritas neste Termo de Referência terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades durante o período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses , a contar da data de emissão do Termo de Aceitação. L.2. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos , a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC . L.3. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja

	<p>possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem L.2, a EBC poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização da garantia. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.</p> <p>L.4. Se atendidas as providências apontadas nos subitens L.2 e L.3, e mesmo assim continuar o problema deverá o Licitante Vencedor substituir a Câmera Fotográfica com os respectivos acessórios por outra com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica da EBC, que dependendo das circunstâncias apresentadas, podrá ser de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC.</p> <p>L.5. A substituição de peças ou componentes que compõem os itens deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.</p> <p>L.6. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, ou de componentes como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à EBC quaisquer ônus.</p>
--	---

M	GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica a esta contratação.
----------	--

N	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: N.1. Menor valor global.
----------	--

O	VISTORIA PRÉVIA: Não se aplica a esta contratação.
----------	--

P	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO: Não se aplica a esta contratação.
----------	--

Q	SUBCONTRATAÇÃO: O Licitante Vencedor deverá executar diretamente o objeto deste Termo de Referência, uma vez que não será permitida a subcontratação de partes ou de sua totalidade.
----------	--

R	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
----------	--

R.1. As **baterias**, objeto deste Termo de Referência, serão recebidas por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o **Termo de Aceitação ou de Rejeição** e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal / Fatura.

R.1.1. O Empregado designado nos termos do **subitem R.1** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de entrega das **baterias** nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, comprovada por meio da assinatura posta no canhoto da Nota Fiscal, pela Gerência de Engenharia de Rádio e TV.

R.1.2. O Termo de Rejeição, mencionado no **subitem R.1** deste Termo de Referência, será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e, conterá a análise do problema, as **baterias** que deverão ser substituídas, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pelo Empregado designado pela **EBC**, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para o fornecimento definido no **Tópico F**.

R.1.3. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, o Empregado da **EBC** elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

R.1.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nas **baterias** fornecidas e sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente **Termo de Aceitação**.

R.1.5. Caberá ao Empregado designado pela **EBC** encaminhar cópia do **Termo de Aceitação** ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.

R.2. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento das **baterias**, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características das **baterias** fornecidas, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** deste Termo de Referência.

R.3. Os prazos de vigência da Nota de Empenho só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos **subitens R.4** deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da **EBC**.

R.4. Serão descontados do prazo de vigência da Nota de Empenho os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega das **baterias**.

R.4.1. Caso ocorra o disposto nos **subitens R.4** deste **Tópico**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada do Empregado designado para recebimento do objeto, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota

	<p>de Empenho, que será efetivada por meio de Registro Apostilar, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da EBC ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.</p> <p>R.5. A emissão do Termo de Aceitação a que se refere o subitem R.1 não exige o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.</p>
--	---

S	<p>OBRIGAÇÕES DA EBC:</p> <p>S.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a:</p> <p>S.1.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega das baterias;</p> <p>S.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;</p> <p>S.1.3. Designar Empregado para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;</p> <p>S.1.4. Designar empregado(s) como Fiscal (is) que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;</p> <p>S.1.5. Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>S.1.6. Repassar as baterias substituídas ao Licitante Vencedor para o mesmo fazer o repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada;</p> <p>S.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>S.1.8. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.</p>
----------	---

T	<p>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</p> <p>T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a:</p> <p>T.1.1. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da</p>
----------	--

garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

T.1.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

T.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias, objeto deste Termo de Referência;

T.1.4. Entregar as **baterias** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio do Empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

T.1.5. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

T.1.6. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

T.1.7. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

T.1.8. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.1.9. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

T.1.10. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte a **bateria** em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição da mesma, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

T.1.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

T.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

T.1.13. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega das **baterias** no local de destino;

T.1.14. Fornecer as **baterias** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento das mesmas;

T.1.15. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia;

T.1.16. Coletar as **baterias** substituídas e fazer o repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada;

T.1.17. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

U.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, considerada a gravidade da transgressão, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da Contratante:

U.1.1. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

U.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

U.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei no 10.520/02, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

U.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

U.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

U.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

U.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo

de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

V INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:

V Com fulcro no “caput” do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

W VIGÊNCIA:

W.1. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará pelo período de **102 (cento e dois) dias corridos**, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso nesse período o prazo de entrega, de emissão do Termo de Aceitação ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal /Fatura.

W.1.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.

W.2. A vigência estipulada no **subitem W.1** abrangerá os seguintes prazos:

W.2.1. 90 (noventa) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no **Tópico F** deste instrumento.

W.2.2. 10 (dez) dias úteis, o que corresponde a **12 (doze) dias corridos**, para o Empregado da **EBC** designado nos termos do **subitem R.1** emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, e para efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.

W.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 001431/2014** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

W.2.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **subitem R.4** deste Termo de Referência, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da **EBC**.

X REAJUSTAMENTO / REACTUAÇÃO DE PREÇOS:

X **X.1.** Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis;

Y LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

Y.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 5º (quinto) dia

útil a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo Empregado designado pela **EBC** para esse fim.

Y.1.1. O pagamento dos das **baterias** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

Y.2. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, **CNPJ nº 09.168.704/0002-23**, a descrição das **baterias** incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, incluindo o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número da Nota de Empenho a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

Y.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

Y.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

Y.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO:

Z.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega das **baterias** objeto deste Termo de Referência será exercido pelo Gestor Documental e por Empregado designado pela **EBC** para o recebimento do objeto, que terão a responsabilidade de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade das **baterias** fornecidas, na forma estabelecida no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Z

Z.1.1. Caberá ao Gestor Documental:

Z.1.1.1. Acompanhar junto ao Empregado designado para recebimento do objeto e ao Fiscal designado para o acompanhamento da garantia o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

Z.1.1.2. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada, pelo Empregado

designado para o recebimento, para o devido pagamento;

Z.1.1.3. Manter o processo a que se refere atualizado com todos os documentos necessários a sua regular instrução;

Z.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

Z.1.1.5. Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo Empregado designado para o Recebimento e pelo Fiscal designado para o acompanhamento da garantia, em consonância com o estabelecido neste instrumento.

Z.1.2. Caberá ao Empregado designado para recebimento das **baterias**:

Z.1.2.1. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, as **baterias** entregues em consonância com as exigências estabelecidas neste instrumento;

Z.1.2.2. Solicitar à Área específica da **EBC** a indicação de empregado habilitado com conhecimento técnico, quando for o caso, para subsidiar a respectiva análise e emissão parecer técnico da bateria adquirida;

Z.1.2.3. Rejeitar a **bateria** sempre que estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo submetê-la, se necessário, ao Controle de Qualidade;

Z.1.2.4. Expedir Termo de Aceitação, ou Termo de Rejeição, com o envio de cópia do referido Termo ao Licitante Vencedor para certificá-lo do início da vigência da garantia.

Z.1.3. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato:

Z.1.3.1. acompanhar e verificar a perfeita execução da garantia, durante o período de sua vigência, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

Z.1.3.2. rejeitar, no todo ou em parte, a garantia prestada em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;

Z.1.3.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor.

Z.2. A existência e a atuação da fiscalização pela **EBC**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Z.3. Caberá ao Empregado designado para recebimento, ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is), supervisionar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.

Z.4. As obrigações do(s) Fiscal(is) iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pelo Empregado designado pela **EBC** para o recebimento do objeto, de acordo com o disposto no **Tópico R** deste instrumento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

AA

AA.1. No interesse da **EBC** o objeto deste Termo de Referência poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no **artigo 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

AA.2. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **EBC.**

AA.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC.**

AA.4. Faz parte deste Termo de Referência o seguinte anexo: **Encarte A: Modelo de Proposta para Cotação de Preços.**

AA.5. Este Termo de Referência É parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Superintendência de Suporte nº **019 / 2014**, de 12 de maio de 2014.

DADOS DO SUPERINTENDENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Brasília, 12 de maio de 2014

AA

AA.1. Responsáveis pela elaboração:

EDUARDO BICUDO
Superintendência de Suporte

AA.2. Responsáveis pela aprovação:

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretoria Geral

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014

ENCARTE A

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **Baterias Estacionárias 12VDC, 50Ah, livre de manutenção**, para utilização na recuperação de nobreaks da **EBC**, de uso da TV Brasil, no Rio de Janeiro/RJ.

DATA DE ABERTURA: 30/12/2014.

HORÁRIO: 09h30min., (horário de Brasília).

Item	Descrição	Marca, Modelo, Referência e País de origem	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bateria estacionária 12VDC, 50Ah, livre de manutenção. Observação: O Licitante deverá detalhar em sua proposta as características técnicas da bateria ofertada.		Un.	64		
VALOR TOTAL GLOBAL						

Valor Total Global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega das **baterias** nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ;

- b) Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, do Edital;
- c)** Declaração expressa de que fará o repasse aos fabricantes ou importadores, das **baterias** de chumbo-ácido esgotadas ou inservíveis, substituídas e coletadas na **EBC**, por ocasião do fornecimento, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada;
- d)** Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento das **baterias** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- e)** Declaração expressa de que as **baterias** propostas **são novas e de primeiro uso**, são fabricadas em série, não serão produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Edital;
- f)** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **bateria** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- g)** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou da **bateria** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;
- h)** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- i)** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- j)** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- k)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:

E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a)** (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM () ou NÃO ()**.

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 043/2014**ANEXO V****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2014****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2014, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7/4/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/2/2008, com atual sede no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria Diretoria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, **CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 186.4298 SSP/GO e do CPF nº 439.885.551-34 e por seu Diretor-Geral **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20.184.253 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 261.901.678-96, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, que objetiva a aquisição de **Baterias Estacionárias 12VDC, 50Ah, livre de manutenção**, para utilização na recuperação de nobreaks da **EBC**, de uso da TV Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, objeto do **Processo EBC nº 001431/2014**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de **Baterias Estacionárias 12VDC, 50Ah, livre de manutenção**, para utilização na recuperação de nobreaks da **EBC**, de uso da TV Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades e as especificações a seguir estabelecidas.

1.2. O item abaixo especificado foi adjudicado, no valor total global de R\$ _____, __ (**por extenso**), ao Licitante _____, situado à _____, em _____, CEP nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Item	Descrição	Marca, Modelo, Referência e País de origem	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bateria estacionária 12VDC, 50Ah, livre de manutenção. Observação: O Licitante deverá detalhar em sua proposta as características técnicas da bateria ofertada.		Un.	64		
VALOR TOTAL GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatário da presente **Ata de Registro de Preços**, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em _____ de _____ de 2014 e término em _____ de _____ de 2015**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, a **EBC** não será obrigada a adquirir as **baterias** relacionadas na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Observada a faculdade a que se refere o “caput” do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 2013, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem

praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. As aquisições adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no **subitem 3.5** desta Cláusula, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante (inciso XI do art. 5º do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As **baterias**, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues nas dependências da **EBC**, situada na Avenida Gomes Freire nº 474, 6º andar – Centro, no Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados da Gerência de Engenharia de Rádio e TV, no prazo máximo de, **no máximo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. As **baterias** serão rejeitadas quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014** e anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. As **baterias deverão ser novas e de primeiro uso**, sem ser oriundas de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante, entregues devidamente acondicionadas, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

4.4. As **baterias** deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura onde conste o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica, o número de série, a referência, este último se houver, o período da garantia bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira, sob pena de não se emitido o Termo de Aceitação e de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

4.5. O recebimento do objeto será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar a **bateria** entregue, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o Empregado a que se refere o **subitem 4.5** desta Cláusula adotará o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento das **baterias** nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, comprovada por meio da assinatura posta no canhoto da Nota Fiscal, pela Gerência de Engenharia de Rádio e TV.

4.6. No caso de rejeição das **baterias**, o empregado designado nos termos do **subitem 4.5** desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir a **bateria** rejeitada por outra que atenda plenamente às exigências do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, não podendo esse prazo ser superior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura.

4.7. No caso de o Licitante Detentor desta Ata incorrer em atraso na execução do fornecimento das **baterias**, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características das **baterias** fornecidas, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

4.8. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos **materiais**, objeto desta Ata de Registro de Preços, em consonância com as exigências estabelecidas no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento das **baterias**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura que será atestada por Empregado designado pela Área competente da **EBC**.

6.1.1. O pagamento das **baterias** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014** e anexos, **com a efetiva entrega das baterias**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1**, desta Cláusula o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no **CNPJ nº 09.168.704/0002-23**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

6.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 6.7** desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

6.9. No caso do **subitem 6.8** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **EBC**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **subitem 10.1**, respeitado o disposto no **subitem 10.4** da Cláusula Décima.

6.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade das **baterias** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.6** da Cláusula Quarta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE DETENTOR DA ATA

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, além daquelas

previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

9.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor da Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666 de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento das **baterias**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

10.5. É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. As **baterias**, objeto desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidas por Empregado designado pela **EBC** para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte das **baterias**.

12.3. As **baterias** deverão ser **novas de primeiro uso**, sem ser oriundas de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionadas, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte das mesmas e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o

custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
- f) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **EBC** a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no **item 17** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CADASTRO RESERVA

15.1. Em consonância com o resultado **registrado na ata de realização da sessão pública** do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, encontram-se abaixo relacionados os Licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do Licitante Detentor da presente **Ata de Registro**

de Preços na sequência da classificação do certame:

a) Razão Social do Licitante – Valor total global proposto;

15.2. O registro a que se refere o **subitem 15.1** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do Licitante Detentor desta Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2014**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
Por delegação de competência conferida pela
Portaria Diretoria–Presidente nº 622, de
17/09/2013

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor Geral

LICITANTE VENCEDOR

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ **2ª** _____
NOME:.....NOME:
CPF:.....CPF: